

PRESTADOR DE SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso VI e VII.



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195 C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO Nº 011/2025

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref.: Contração de empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme as obrigatoriedades das legislações trabalhistas e previdenciárias atuais, em conformidade com escopo abaixo, realizando: Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); envios mensais dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, GRO (gerenciamento de riscos ocupacionais) em conformidade com a NR01, incluindo treinamentos e assessoria de saúde e segurança do trabalho prestada à Câmara Municipal de Ferreiros – PE.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante [estimado] exíguo da prestação de serviços, abaixo de R\$ 63.432,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), limite estabelecido no artigo 75, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e à autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

Câmara Municipal de Ferreiros

Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE Fone: (81) 3657-1195

Câmara Municipal de Ferreiros



Casa Vereador Antônio Jorge Pereira Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195 C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta à Controladora, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO POSSÍVEL CONTRATADO: Após ter publicado o aviso de dispensa de licitação, em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei 14.133/21 c/c art. 32 da Portaria nº010/2024, a empresa GSEG - GESTAO EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.219.767/0001-84 atendeu a todas as condições estipuladas no edital. Restando devidamente habilitada e apta à contratação.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: A licitante supra apresentou proposta de preços abaixo do valor estimado pela edilidade, totalizando um valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Logo, o preço apresentado guarda relação com o princípio da vantajosidade e economicidade, além de estar em conformidade com os praticados no mercado.

DA CONCLUSÃO: Este expediente é meramente instrutivo, não caracterizando análise de mérito da contratação, pois tal análise não integra o plexo de competências dessa Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, assim descrito nos seguintes dispositivos da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 6°. Para os fins desta Lei, considera-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

[...]

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, <u>acompanhar o trâmite da licitação</u>, <u>dar impulso</u> ao <u>procedimento licitatório</u> e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Câmara Municipal de Ferreiros

Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195 C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

Neste mesmo entendimento, ensina a Consultoria Especializada em licitações Zênite1:

Diante do exposto, concluímos que de acordo com a nova Lei de Licitações, <u>não</u> compete ao agente de contratação a responsabilidade pelo processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação. Nos termos do art. 7º da aludida lei, caberá "à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei", inclusive para os fins assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação. (Grifos nossos)

Ante o exposto, estamos encaminhando à Assessoria Jurídica., nos termos da Lei 14.133/21, este processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, para emissão de parecer acerca de todos os atos praticados e para subsidiar o ato de AUTORIZAÇÃO da autoridade competente, caso entenda conveniente e oportuno.

Ferreiros - PE, 21 de fevereiro de 2025.

Agente de Contratação

Shucees

LABOR OMNIA VINCIT

¹ Blog Zênite. Quem é responsável pela condução das contratações diretas – dispensa e inexigibilidade – na nova Lei de Licitações?. Disponível em: https://zenite.blog.br/quem-e-responsavel-pela-conducao-das-contratacoes-diretas-dispensa-e-inexigibilidade-na-nova-lei-de-licitacoes/.